



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

LEI MUNICIPAL Nº 349/95

ALTERA ANEXO I, II E IV DA LEI MUNICIPAL Nº 298/94 DE 11 DE ABRIL DE 1994.

GLADEMIR AROLDI, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica alterado o anexo I, II e IV da Lei Municipal nº 298/94, os quais se acrescem os seguintes cargos:

ANEXO I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS:

| CARGOS- quadro geral | Nº CARGOS | NÍVEL | PADRÃO | COEFICIENTE |
|------------------------|-----------|-------|--------|-------------|
| Auxiliar de enfermagem | 05 | III | 05 | R\$ 202,81 |
| Serventes | 01 | I | 01 | R\$ 95,60 |
| Servente de asilo | 04 | I | 02 | R\$ 115,20 |
| Servente de lavanderia | 02 | I | 02 | R\$ 115,20 |
| Auxiliar de cozinha | 03 | I | 01 | R\$ 95,60 |
| Médico | 01 | IV | 10 | R\$ 484,50 |
| Enfermeiro | 01 | IV | 10 | R\$ 484,50 |

ANEXO II - CARGOS EM COMISSÃO:

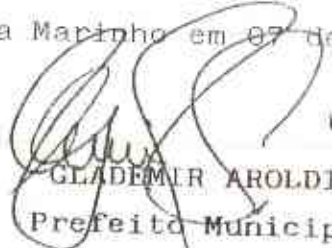
| CARGO | Nº CARGOS | PADRÃO | COEFICIENTE |
|------------------------|-----------|--------|-------------|
| Administrador hospital | 01 | CC-10 | R\$ 484,50 |

ANEXO IV - FUNÇÕES GRATIFICADAS:

| | | | |
|------------------------|----|-------|------------|
| Administrador hospital | 01 | FG-10 | R\$ 484,50 |
|------------------------|----|-------|------------|

ARTIGO 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, são revogadas as disposições em contrário.

Saldanha Marinho em 07 de Junho de 1995.


GLADEMIR AROLDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

QUADRO DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS DE PROVENTOS EFETIVOS

| | |
|--|---------------------|
| CARGO: SERVENTE DE LAVANDERIA PADRÃO: 2 | Nº: |
| NÍVEL: I | SERVIÇO |
| GRUPO: CARGO ISOLADO | Nº VAGAS: 02 |
| LOTAÇÃO: HOSPITAL MUNICIPAL | |
| ATRIBUIÇÕES: DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar trabalhos rotineiros de lavagem, secagem e passagem de roupas. | |
| DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Fazer os serviços de coleta, lavagem, secagem, passagem e devolução de roupas para os devidos setores do Hospital, Asilo, e asilados, bem como manter limpo seu local de trabalho.. | |
| CONDIÇÕES DE TRABALHO: A) GERAL: Carga horária semanal 44 horas B) ESPECIAL: | |
| RECRUTAMENTO: A) GERAL Concurso público de provas e/ou de provas e títulos. B) REQUISITOS: 1-. IDADE: 18 anos completos 2-. INSTRUÇÃO: 1º Grau incompleto. 3-. OUTROS: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo | |
| DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL: A) ACESSO: Nível I | |



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

QUADRO DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS DE PROVENTOS EFETIVOS

| | | |
|---|---------------------|------------|
| CARGO: AUXILIAR DE COZINHA | PADRÃO: 1 | Nº: |
| NÍVEL: 1 | SERVIÇO | |
| GRUPO: CARGO ISOLADO | Nº VAGAS: 03 | |
| LOTAÇÃO: HOSPITAL MUNICIPAL | | |
| ATRIBUIÇÕES: DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Auxiliar na preparação de alimentos. | | |
| DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Auxiliar na preparação das refeições, servi-la, operar os diversos tipos de fogões, aparelhos e demais equipamentos de cozinha, zelar pela limpeza, conservação e higiene dos equipamentos e instrumentos de cozinha, executar tarefas afim. | | |
| CONDIÇÕES DE TRABALHO: A) GERAL: Carga horária semanal 44 horas B) ESPECIAL: O exercício do cargo exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados; uso de uniformes fornecidos pelo Município. | | |
| RECRUTAMENTO: A) GERAL: Concurso público de provas e/ou de provas e títulos. B) REQUISITOS: 1-. IDADE: 18 anos completos 2-. INSIRUÇÃO: 1º Grau incompleto. 3-. OUTROS: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo | | |
| DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL: A) ACESSO: Nível I | | |



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

QUADRO DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS DE PROVENTOS EFETIVOS

| | | |
|---|---------------------|------------|
| CARGO: ENFERMEIRO | PADRÃO: 10 | Nº: |
| NÍVEL: IV | SERVIÇO | |
| GRUPO: CARGO ISOLADO | Nº VAGAS: 01 | |
| LOTAÇÃO: HOSPITAL MUNICIPAL | | |
| ATRIBUIÇÕES: DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Chefiar a equipe de enfermagem. | | |
| DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Supervisionar os serviços de enfermagem; treinamento de pessoal em serviço; realização de serviços específicos de enfermeiro(a); controle de material de expediente e prestar cuidados aos pacientes. | | |
| CONDIÇÕES DE TRABALHO: A) GERAL: Carga horária semanal 36 horas B) ESPECIAL: | | |
| RECRUTAMENTO: A) GERAL: Concurso público de provas e/ou de provas e títulos. B) REQUISITOS: 1-. IDADE: 18 anos completos 2-. INSTRUÇÃO; Nível Superior: CURSO DE ENFERMAGEM 3-. OUTROS: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo | | |
| DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL: A) ACESSO: Nível IV | | |



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

QUADRO DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS DE PROVENTOS EFETIVOS

| | | |
|--|---------------------|------------|
| CARGO: SERVENTE DE ASILO | PADRÃO: 2 | Nº: |
| NÍVEL: 1 | SERVIÇO | |
| GRUPO: CARGO ISOLADO | Nº VAGAS: 02 | |
| LOTAÇÃO: HOSPITAL MUNICIPAL | | |
| ATRIBUIÇÕES: DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral, ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios. | | |
| DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Fazer os serviços de faxina em geral, remover o pó de móveis, paredes, teto, portas, janelas e equipamentos; arrumar banheiro e toalhetes. | | |
| CONDIÇÕES DE TRABALHO: A) GERAL: Carga horária semanal 44 horas B) ESPECIAL: O exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, uso de uniformes fornecidos pela Prefeitura. | | |
| RECRUTAMENTO: A) GERAL: Concurso público de provas e/ou de provas e títulos. | | |
| B) REQUISITOS: 1-. IDADE: 18 anos completos 2-. INSTRUÇÃO: 1º Grau incompleto. 3-. OUTROS: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo | | |
| DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL: A) ACESSO: Nível I | | |